

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE LARANJAL**

Pregão Eletrônico Nº 38/2023

Ref.:

**Recurso do item nº 1**

**A HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, participante da licitação em epígrafe, devidamente qualificada, vem, muito respeitosamente, tempestivamente, à presença de Vossas Senhorias por seu procurador regularmente credenciado junto ao referido processo licitatório que a esta subscreve, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que habilitou a proposta da empresa classificada para o item 1 do certame nas conformidades do Edital, e da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

---

**Henrique de Oliveira Prado**

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 - E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com

CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

## DOS FATOS

**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, atendendo ao chamado do Edital do Pregão citado, deste município, dele participou observando atender fielmente as exigências desta administração conforme definido nas suas especificações.

### Item 1:

Ocorre que, após análise das propostas, foram classificadas na disputa do item as empresas: **IMPERIUM MED** cotando CASEX e **ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** cotando HELIANTO, que ofertaram produtos que não atendem ao solicitado e exigido no descritivo do item 1 do Edital, como veremos:

No **Anexo I - Termo de Referência**, que consta a **RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, para o item 1 do Edital publicado, do presente processo, extrai-se a exata especificação do produto a ser ofertado:

“GEL COM 85 GRAMAS CONTENDO ( AGUA PURIFICADA PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA , ACIDO BORICO, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, SORBATO DE POTASSIO, DMDM HIDANTOINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA) SAF GEL OU SIMILAR.”

Acontece que o produto ofertado pelas empresas **IMPERIUM MED**, colocada em primeiro lugar, e **ATHOS**, colocada em segundo lugar para o referido item, estão em desacordo com o solicitado, ferindo o que é exigido no descritivo do Edital.

Os produtos ofertados pelas empresas **IMPERIUM MED**, marca Casex e **ATHOS** marca Helianto para este Item, não atendem a exigência do descritivo, por não conter em sua composição os conservantes solicitados no item do Edital que são indispensáveis a manutenção e estabilidade do produto, portanto não cumpre o descritivo detalhadamente solicitado no Edital – SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO

---

### Henrique de Oliveira Prado

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.  
Telefone: (048) 3091-2008 - E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com  
CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

BÓRICO, HIDANTOÍNA – conservantes de grande importância para efetivar o objetivo no tratamento do paciente. Sendo assim não atende a exigência da solicitação do Edital, conforme também é o entendimento desta municipalidade quanto a exigência do cumprimento ao descritivo.

Segue bula do produto Casex:

ALLY GEL HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO **CASEX** 

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:**  
AllyGel é um gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água deionizada. Apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e também absorver o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção.  
O produto é esterilizado por feixe de elétrons

**PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS:**  
Este produto deve ter a prescrição e supervisão de um profissional de saúde. Não utilizar o produto se a embalagem estiver violada.  
Não utilizar este produto caso o paciente apresente sensibilidade a um de seus componentes.

**PRINCÍPIOS DE AÇÃO:**  
Por conter grande quantidade de água (aproximadamente 96%), este produto promove o desbridamento autolítico e favorece a remoção das escaras e de tecido necrótico.

**ARMAZENAGEM**  
Manter ao abrigo de umidade e calor excessivo

**INDICAÇÕES DE USO:**  
- Feridas por pressão  
- úlceras de perna  
- cortes, abrasões e lacerações  
- queimaduras de 2º grau superficiais e profundas  
- remoção de crostas e tecidos desvitalizados

**APRESENTAÇÕES:**  
REFERÊNCIA TAMANHO e UNIDADES POR CAIXA  
G025 25 gramas 10 UNIDADES/ CAIXA  
G085 85 gramas 1 UNIDADE/ CAIXA

**PREPARO P/ APLICAÇÃO:**  
Limpe a ferida com solução fisiológica. Seque a área ao redor da ferida.

**Registro do produto na ANVISA 10222320008**  
Nº de lote, data de fabricação e validade: vide embalagem individual.

**APLICAÇÃO DO PRODUTO:**  
Abrir a embalagem e aplicar uma na camada do gel diretamente na ferida. Aplicar um curativo secundário que ajude na retenção da umidade. Placa de hidrocoloide ou filme adesivo transparente.

**Fabricado por :**  
Casex Indústria de Plásticos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda  
Av. Fredolin Wolf, 4474 - Santa Felicidade 82410-330 Curitiba PR Brasil  
Fone 55 41 3364 8672 Fax 55 41 3364 6912  
e-mail : qualidade@casex.com.br  
home page : www.casex.com.br  
CNPJ : 78.746.773/0001-09 IE: 101.61543-06  
Responsável Técnico: Anne Marcele dos Santos  
CRQ PR - 09401839

**TROCA E REMOÇÃO DO PRODUTO:**  
Troque o produto quando da troca do curativo secundário.

**TEMPO DE USO:**  
O produto AllyGel pode permanecer aplicada por até 4 dias. Quando utilizado com cobertura de hidrocoloide ou filme de poliuretano pode permanecer até 7 dias.

Segue ficha do produto Helianto:

**Debrigel Alg Ca- Instruções de Uso** 

**INSTRUÇÕES DE USO CONTIDAS NA ROTULAGEM DO PRODUTO DEBRIGEL® ALG Ca**

**Debrigel® Alg Ca** é um hidrogel composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose e água, com capacidade de hidratar e absorver o exsudato promovendo um ambiente úmido ideal para favorecer o processo de cicatrização.

**Como podemos verificar, as marcas ofertadas pelas empresas não são similares ao saf-gel por não conter os componentes exigidos no descritivo, as marcas ofertadas são inferiores como observa-se na bula dos produtos.**

Os conservantes descritos e exigidos no item do Edital apresentam atividade de amplo espectro, ou seja, eliminam todos os tipos de micro-organismos, que incluem fungos, bactérias Gram positivas e Gram negativas. Em geral, substâncias químicas ativas contra bactérias não são ativas contra fungos e os ativos contra fungos não são efetivos contra bactérias. É importante salientar que os conservantes são substâncias também conhecidas como preservastes, cuja função é inibir o crescimento de micro-organismos.

O SORBATO DE POTÁSSIO, o ÁCIDO BÓRICO e a HIDANTOÍNA são de extrema importância na composição do curativo: ação antimicrobiana, antifúngica (inibe germinação de esporos e crescimento de fungos) o que aumenta a segurança do controle biológico do produto e do tratamento, ação cicatrizante, antisséptico com ação bacteriostática e fungistático, auxilia na regulação do ph que é importante na cicatrização, emulsificante o que melhora a capacidade de hidratação do produto. Estes conservantes, que é exigência do descritivo do Edital, **não constam nos produtos ofertados pelas empresas.**

A empresa **Henrique de Oliveira Prado**, ofertou para o referido item, o curativo do fabricante Convatec, marca Saf-Gel, que atende plenamente a exigência do descritivo do Edital. O produto Saf-Gel ofertado pela empresa Henrique, sempre atendeu plenamente as necessidades para um bom tratamento, está testado e aprovado em ampla experiência clínica desenvolvida pela Área Técnica de vários Municípios, apresentando segurança e menor tempo no tratamento de feridas crônicas dos pacientes, com excelentes resultados e rápida recuperação.

Contém os conservantes solicitados no Edital que mantém o produto em condições de uso por até 28 dias após aberto conforme registro do MS, tornando-se mais econômico por não trazer desperdício de material. Segue bula:

---

**Henrique de Oliveira Prado**

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.  
Telefone: (048) 3091-2008 - E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com  
CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

26 583 983/0001 - 20

I.E.: 258.207.221

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

Rua: Joaquim Carneiro, 135

CAPOEIRAS - CEP 88085 - 120

FLORIANÓPOLIS - SC

Henrique de Oliveira Prado

### SAF-GEL™

Curativo Hidratante com Alginato de Cálcio e Sódio

#### Descrição do Produto

SAF-GEL™ é um gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso, transparente e viscoso. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida.

SAF-GEL™ cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida.

SAF-GEL™ é composto de água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM hidantoina e carboximetilcelulose sódica.

#### Indicações

SAF-GEL™ é indicado no tratamento de úlceras por pressão, úlceras de perna de estase venosa, queimaduras de 1º e 2º grau, cortes, abrasões e lacerações. O gel contendo alginato pode ser usado no controle de úlceras crônicas, incluindo úlceras de pressão de estágio IV.

#### Contra-Indicações

SAF-GEL™ não deve ser utilizado por pacientes com conhecida sensibilidade ao gel ou a algum de seus componentes.

#### Precauções

No tratamento de úlceras por pressão outras medidas devem ser tomadas, como mudança de posição e suporte nutricional. No tratamento de úlceras de perna em pacientes com insuficiência vascular (arterial ou venosa), a falta de repouso adequado pode agravar o edema local ou retardar a cicatrização.

#### Advertências

Para uso externo somente. Mantenha longe do alcance das crianças. Consulte um profissional de saúde se o quadro se agravar ou não melhorar entre 10 e 14 dias. Para reduzir a possibilidade de contaminação cruzada recomenda-se que tubos individuais de SAF-GEL™ tenham seu uso restrito por paciente.

#### Instruções de Uso

##### Aplicação do gel

Limpar cuidadosamente a ferida com solução salina ou com algum dos agentes de limpeza de uso comum na prática hospitalar. Secar a pele adjacente. Levantar a tampa do tubo e aplicar SAF-GEL™ diretamente dentro da ferida. Não exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Pode-se propiciar à ferida um ambiente ótimo para a sua cicatrização mediante o emprego conjunto de um curativo que retenha a unidade, como por exemplo, os curativos Aquacel® ou DuoDERM® CGF.

#### Remoção do gel

SAF-GEL™ deverá ser trocado diariamente ou quando o curativo que recobre a ferida começar a escorrer ou for retirado para as trocas de rotina. O gel pode ser removido enxaguando-se com solução salina.

#### Apresentação Comercial

SAF-GEL™ é apresentado em tubo contendo 85 g, na seguinte embalagem de venda:

Tubo de 85 g: caixa com 1 tubo Código 1197964

#### Cuidados de Conservação

Conservar entre 15 e 30°C.

Após abertura, SAF-GEL™ mantém sua eficácia por até 28 dias.

Nº do lote e data de validade: vide embalagem.

LOT - Lote

ou EXP.DATE - Data de validade (ano-mês)

Registro ANVISA Nº 80523020016

Responsável Técnico: Dra. Patricia Aparecida Pascalle – CRF-SP nº 44772

#### Fabricado por:

ConvaTec Inc.  
211 American Avenue - Greensboro, North Carolina 27409 - EUA

#### Importado e distribuído no Brasil por:

BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
Av. Portugal, 1100 – Itaquí – CEP 06896-060 – Itapevi/SP  
CNPJ 09.603.161/0001-44

Atendimento ao Cliente: 0800-7276-115

12894684 22ND7170

Em síntese, com devido respeito, entendendo que a manutenção do descritivo do Edital é a garantia de um tratamento aos pacientes e manifestam um ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam às exigências nele estabelecida. **As indicações do Edital encerram uma formal manifestação de vontade pela Administração onde sempre oferecem um resultado satisfatório.**

Neste sentido Adilson Abreu Dallari, em sua obra “Aspectos Jurídicos da Licitação” afirma que **parte de verificação da conformidade entre o que foi pedido no Edital e o que foi ofertado na proposta, é absolutamente fundamental**. Continua ele: **“As indicações do Edital encerram uma formal manifestação de vontade pela Administração e servem para orientar a formulação das propostas, razão pela qual não podem ser alteradas”**.

**A este respeito Hely Lopes Meirelles, assim se manifesta: “Nem se compreenderia que a Administração fixasse no Edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do**

### Henrique de Oliveira Prado

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.

Telefone: (048) 3091-2008 - E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com

CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

**juízo se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O Edital é a Lei interna da Licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu”.**

Assim, para que a licitação atinja seus objetivos, faz-se necessário respeitar os diversos princípios que regem o processo licitatório, um deles é a vinculação ao instrumento convocatório. O princípio da vinculação ao instrumento aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos, e este possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, a **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, requer:

- Seja recebido o presente uma vez atendido todos os pressupostos recursais;
- Solicitamos, muito respeitosamente, a desclassificação das empresas ora declarada vencedora e próxima colocada no item 1;
- Seja simultaneamente, adjudicada a empresa **HENRIQUE** no referido item, haja visto atender plenamente a vontade formulada pela administração e ter cumprido totalmente as exigências do Edital.

Termos em que, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 06 de Julho de 2023.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**  
Assinado de forma digital por  
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO  
Dados: 2023.07.06 08:18:39  
-03'00'

**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**  
Henrique de Oliveira Prado  
RG: 3091902738  
CPF: 001.259.410-56  
Administrador

### **Henrique de Oliveira Prado**

Rua Joaquim Carneiro, 135 - Sala 03 - CEP: 88.085-120 - Capoeiras - Florianópolis - S.C.  
Telefone: (048) 3091-2008 - E-mail: henrique.o.prado@hotmail.com  
CNPJ: 26.583.983/0001-20 - Inscrição Estadual: 258.207.221

# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX4S2LP0YIacjw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00125941056-HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

**HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 001.259.410-56, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02224586087, órgão expedidor DETRAN/RS, residente e domiciliado na RODOVIA BR 101, 4161, TORRE NASCENTE, APARTAMENTO 11, SERRARIA, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.115-100, BRASIL titular da empresa **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104550672, com sede na Rua Joaquim Carneiro, 135, Capoeiras Florianópolis/SC, CEP 88.085-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.583.983/0001-20, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

## ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.  
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma, **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Empresário Individual tem a sua sede localizada em **FLORIANÓPOLIS/SC, na RUA JOAQUIM CARNEIRO, 135, CAPOEIRAS, CEP 88.085-120**.



# ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

## ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.  
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.  
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

*Parágrafo Único:* Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.

**CLÁUSULA QUARTA** – O Empresário Individual iniciou suas atividades em **22.11.2016** e seu prazo de duração será indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo pela vontade do titular, observando-se a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital destacado em moeda corrente nacional é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA** – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

FLORIANÓPOLIS/SC, 25 de AGOSTO de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

Página | 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218239874 Protocolo 218239874 de 25/08/2021 NIRE 42104550672

Nome da empresa HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308902659293763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/08/2021



218239874

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
PROTOCOLO	218239874 - 25/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42104550672  
CNPJ 26.583.983/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021  
SOB N: 20218239874

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218239874

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00125941056 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - Assinado em 25/08/2021 às 13:54:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/08/2021 Data dos Efeitos 25/08/2021

Arquivamento 20218239874 Protocolo 218239874 de 25/08/2021 NIRE 42104550672

Nome da empresa HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308902659293763

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/08/2021

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2316082120**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
**3091902738 SJS RS**

CPF DATA NASCIMENTO  
**001.259.410-56 23/07/1982**

FILIAÇÃO  
**EMILIO ITAMAR FLORES PRADO**  
**MARIA HELENA DE OLIVEIRA PRADO**

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
    **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02224586087 13/03/2032 04/03/2002**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR

**2316082120**

  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
 ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL  
**FLORIANÓPOLIS, SC**

DATA DE EMISSÃO  
**14/03/2022**

  
**Sandra Mara Pereira**  
Presidente DETRAN-SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**30366065407**  
**SC173635334**

**SANTA CATARINA**

